



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**  
Departamento de Gestão de Riscos

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**  
**3º trimestre de 2013**

**Novembro/2013**

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**  
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

---

**Luciano Feltrin** – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

**Marco Antônio Moriguti** – Administrador

**Eduardo Monteiro** – Economista

Coordenação

---

**Carlos José Ponzoni** – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

---

**Carlos Henrique Vasconcellos Horn**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS .....</b>	<b>8</b>
2.1. Objetivos e estrutura .....	9
2.2. Metodologia e políticas .....	10
2.3. Principais riscos .....	10
2.3.1. Risco Operacional .....	10
2.3.2. Risco de Mercado .....	11
2.3.3. Risco de Crédito .....	11
2.3.4. Risco de Liquidez .....	12
2.3.5. Gerenciamento de Capital .....	12
2.3.6. Risco Socioambiental .....	13
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos .....	13
<b>3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....</b>	<b>14</b>
3.1. Patrimônio de Referência (PR) .....	15
3.2. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) .....	15
3.3. Índice de Basileia (IB).....	17
3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização .....	17
<b>4. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>18</b>
4.1. Exposição ao Risco de Crédito .....	19
4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica .....	19
4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico.....	21
4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário .....	22
4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos .....	22
4.2.1. Saldo de operações em atraso .....	22
4.2.2. Provisões Adicionais .....	23
4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações .....	24
4.3. Mitigação do Risco de Crédito.....	24
<b>5. RISCO OPERACIONAL .....</b>	<b>26</b>

<b>5.1. Perdas Operacionais .....</b>	<b>28</b>
<b>6. RISCO DE LIQUIDEZ.....</b>	<b>29</b>
<b>6.1. Fundo de Liquidez .....</b>	<b>30</b>
<b>7. RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>32</b>
<b>7.1. Cálculo da parcela PCAM.....</b>	<b>33</b>
<b>7.2. Cálculo da parcela PACS .....</b>	<b>33</b>
<b>7.3. Cálculo da parcela PJUR e PCOM .....</b>	<b>33</b>
<b>7.4. Cálculo da parcela RBAN .....</b>	<b>33</b>

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

<b>Gráfico 1 - Evolução do saldo de operações em atraso, por faixas de atraso, em valores nominais em R\$ .....</b>	<b>23</b>
<b>Tabela 1 - Detalhamento do Patrimônio de Referência.....</b>	<b>16</b>
<b>Tabela 2 - Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido.....</b>	<b>16</b>
<b>Tabela 3 - Margem para compatibilização – folga de capital.....</b>	<b>17</b>
<b>Tabela 4 - Valor total da exposição no mês e a média do trimestre .....</b>	<b>19</b>
<b>Tabela 5 - Valor da exposição por estado.....</b>	<b>20</b>
<b>Tabela 6- Valor da exposição por estado – média no trimestre .....</b>	<b>20</b>
<b>Tabela 7 - Total de exposição por setor econômico – final de período.....</b>	<b>21</b>
<b>Tabela 8- Exposição dos maiores mutuários.....</b>	<b>22</b>
<b>Tabela 9 - Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre .....</b>	<b>23</b>
<b>Tabela 10 - Montante de provisões .....</b>	<b>24</b>
<b>Tabela 11 - Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre .....</b>	<b>24</b>
<b>Tabela 12 - Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.644/13 .....</b>	<b>25</b>
<b>Tabela 13 – Passivos Contingentes.....</b>	<b>28</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basiléia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24 de dezembro de 2009.

Após o encerramento do 3º trimestre de 2013, o Banco Central emitiu uma série de normativos relacionados com a implementação do Acordo de Basiléia III. O presente relatório, entretanto, mantém os termos e as referências aos normativos em vigor no período a que se refere.

Em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos, este Relatório possui duas versões: uma para uso externo, atendendo às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24/12/2009, disponibilizada no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>); e a presente versão, mais extensa, que agrega informações gerenciais para uso interno e é disponibilizada aos funcionários do BRDE por meio da página do Departamento de Gestão de Riscos na Intranet.

O Relatório está dividido em 6 seções além desta Introdução:

- **Gerenciamento de Riscos no BRDE: Estrutura e Normativos**

Esta seção apresenta a estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE e os normativos externos e internos que orientam sua atuação.

- **Gerenciamento de Capital**

Esta seção contempla a gestão de capital do BRDE, com ênfase no acompanhamento e projeção da evolução do Índice de Basiléia. O destaque no período está nos efeitos da capitalização por parte do Estado de Santa Catarina.

- **Risco de Crédito**

O risco de crédito é o principal risco ao qual o BRDE está sujeito pela natureza de suas atividades, constituindo o principal componente do cálculo do Patrimônio de Referência Exigido do BRDE. Refletindo esta importância do risco de crédito, esta é a maior seção deste relatório. Nela é apresentada uma análise pormenorizada da composição da carteira de créditos do BRDE, classificada de acordo com diferentes critérios; a evolução da inadimplência, das provisões e das baixas para prejuízo; e diversos testes de estresse avaliando os impactos para o Banco de eventos negativos sobre a carteira de crédito.

Esta seção apresenta também a situação de limites de coobrigação e de cartas-fiança prestadas pelo BRDE, que apesar de não comporem a carteira de crédito constituem uma exposição potencial do Banco ao risco de crédito.

É apresentado também o detalhamento do saldo inadimplente por segmento da carteira de crédito e por Agência, tanto apontando a inadimplência de cada segmento quanto a contribuição de cada um para a composição do saldo total inadimplente. Esta análise possibilita um retrato mais detalhado da situação da carteira de créditos do BRDE no 3º trimestre de 2013, além de compor um banco de dados que permitirá apurar eventuais tendências estruturais relacionadas com inadimplência em segmentos específicos da carteira de crédito.

- **Risco Operacional**

O risco operacional possui acompanhamento permanente, com relatório específico, trimestral. As informações constantes neste relatório visam informar a evolução no dos Passivos Contingentes relacionados com a atualização do passivo trabalhista, as indenizações trabalhistas, multas e juros moratórios, multas punitivas e multas por descumprimento de contratos.

- **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é objeto de acompanhamento específico em relação à projeção da evolução prevista do fluxo de caixa, havendo um relatório específico de gestão do risco de liquidez. Esta seção limita-se à apresentação do comportamento do principal instrumento de regulação do nível de liquidez do Banco, que é o Fundo de Liquidez – Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE no 3º trimestre de 2013.

- **Risco de Mercado**

Esta seção apresenta o cálculo das parcelas do Patrimônio de Referência Exigido relativos ao risco de mercado. O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS) de relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme estabelecido pela Resolução BRDE nº 2323. O Relatório do Risco de Mercado do Fundo BB Polo 27 relativo ao mês de setembro compõe o Anexo 1 deste Relatório.

## **Pontos em destaque**

Visando oferecer uma visão geral dos riscos monitorados ao longo do 3º trimestre de 2013, cuja análise é apresentada no corpo deste Relatório, seguem alguns dos principais pontos a destacar:

- O Patrimônio de Referência (PR) cresceu 2,52% no trimestre, em decorrência do resultado positivo no período de R\$ 40 milhões.
- O Patrimônio de Referência Exigido (PRE) foi de aproximadamente R\$ 379 milhões no trimestre (aumento de 4,4% em relação ao 2º trimestre). O PRE, entretanto, teve um pequeno decréscimo de 0,35%, resultante da consolidação das mudanças introduzidas na ponderação da exposição junto a mutuários enquadrados pela Circular BACEN n° 3644 e em cooperativas de crédito.
- A conjugação do crescimento do PR e da pequena redução do PRE afetaram positivamente o Índice de Basiléia (IB), que subiu de 17,23 em junho para 17,73 ao final de setembro.
- Para o BRDE manter seu IB superior a 11% do PR, as provisões não poderão superar 10,61% da carteira de créditos. (projeção ao final do 3º trimestre).
- A exposição ao risco de crédito chegou a R\$ 8.974 milhões ao final do 3º trimestre.
- A carteira de créditos apresentou a seguinte distribuição: 62,43% agropecuária e agroindústria; 17% indústria de transformação; 13% comércio e serviços; 6% energia; e 2% operações indiretas com pessoas jurídicas.
- Em relação à inadimplência, observa-se uma trajetória de contínua redução, passando de 4,37% no 1º trimestre para 2,12% no período seguinte, e 1,95% no 3º trimestre.
- Foram analisados 51 segmentos (carteira/Agência), observando-se que 19 não apresentavam saldo inadimplente ao final do 3º trimestre, 17 reduziram seu índice de inadimplência e 15 aumentaram.
- Os testes de estresse não revelaram fragilidades importantes em relação à posição do Banco quanto ao risco de crédito.

## **2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS**

## **2.1. Objetivos e estrutura**

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio e de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. O gerenciamento de riscos é realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE. O ambiente de decisões privilegia a gestão colegiada, apoiada em comitês específicos, e compreende a participação desde a Alta Direção até as diversas áreas de negócios e de suporte operacional. As atividades de gerenciamento de riscos são realizadas em conjunto com os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A organização da estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE está alinhada com o valor institucional de gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos e subordinado às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Destaca-se nesta estrutura o Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo as determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Os controles internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria

Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

## **2.2. Metodologia e políticas**

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. O trabalho de identificação, mensuração e mitigação dos riscos é feito conjuntamente pela área de riscos com os gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

## **2.3. Principais riscos**

### **2.3.1. Risco Operacional**

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;

- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Em consonância com as melhores práticas de mercado e com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

O BRDE tem definido em sua política de gerenciamento do risco de mercado que a sua carteira é classificada como carteira banking, que é aquela carteira que a instituição financeira não tem a intenção de venda.

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a

serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

#### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN n° 4090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE n° 2300/12, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez do BRDE.

A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez foi estabelecida pela Resolução BRDE n° 2300/12. A política de gerenciamento do risco de liquidez do BRDE tem por princípios norteadores os seguintes objetivos:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

#### **2.3.5. Gerenciamento de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2267/12 instituiu a política de gerenciamento de capital do banco. O gerenciamento de capital, nos termos dessa Resolução, foi definido como o processo contínuo de:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

### **2.3.6. Risco Socioambiental**

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central divulgou, por meio do Edital de Audiência Pública 41/2012, em 13/06/2012, as minutas de atos normativos que deverão dispor sobre a responsabilidade socioambiental das instituições financeiras.

Em relação ao risco ambiental, o BRDE observa que todos os empreendimentos apoiados possuam o licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes. No tocante à responsabilidade social, o BRDE exige a regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

## **2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios semestrais de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

### **3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

### 3.1. Patrimônio de Referência (PR)

A definição e as regras para apuração do **Patrimônio de Referência (PR)** são estipuladas pela Resolução CMN nº 3444/07, de 28/02/2007. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** composto pelo capital social, reservas e lucros retidos;
- **Nível II:** inclui reservas de reavaliação de ativos e dívida subordinada, e está limitado ao valor do Capital de Nível I.

O detalhamento do PR do BRDE é apresentado na **Tabela 1**. O PR do BRDE é composto essencialmente pelo seu Capital Social, com a única exceção de ajustes positivos (Nível I) e negativos (Nível II) ao valor de mercado de derivativos, os quais se compensam, anulando o efeito sobre o total.

### 3.2. Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

O Patrimônio de Referência Exigido (PRE) é o patrimônio mínimo exigido das instituições financeiras para fazer face aos riscos a que estão expostas, em função das atividades por elas desenvolvidas.

Através da Resolução CMN nº 3490/07, de 29/08/2007, o Banco Central definiu que a partir de 01/08/2008 o cálculo do PRE para cobrir os riscos seria o somatório das seguintes parcelas:

$$\text{PRE} = \text{P}_{\text{EPR}} + \text{P}_{\text{CAM}} + \text{P}_{\text{JUR}} + \text{P}_{\text{COM}} + \text{P}_{\text{ACS}} + \text{P}_{\text{OPR}}$$



Onde:

**PEPR** = parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído (risco de crédito);

**PCAM** = parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

**PJUR** = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação;

**PCOM** = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);

**PACS** = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço das ações;

**POPR** = parcela referente ao risco operacional.

A Tabela 1 e 2 apresentam a composição do PR e do PRE do BRDE.

**Tabela 1 - Detalhamento do Patrimônio de Referência  
(PR)**

R\$ mil

	dez-12	mar-13	jun-13	set-13
Capital Social	1.335.875	1.344.780	1.558.887	1.598.115
Ativo Permanente Diferido	0	0	0	0
Ajustes Positivos ao valor de mercado de derivativos	2.099	2.296	-572	-1.849
<b>Nível I do PR</b>	<b>1.337.974</b>	<b>1.347.076</b>	<b>1.558.315</b>	<b>1.596.266</b>
Ajustes Negativos ao valor de mercado de derivativos	-2.099	-2.296	572	1.849
<b>Nível II do PR</b>	<b>-2.099</b>	<b>-2.296</b>	<b>572</b>	<b>1.849</b>
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>1.335.875</b>	<b>1.344.780</b>	<b>1.558.887</b>	<b>1.598.115</b>

**Tabela 2 - Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido  
(PRE)**

Parcelas	dez-12	mar-13	jun-13	set-13
<b>Risco de Crédito - P<sub>EPR</sub></b>	875.835	925.011	940.669	932.733
<b>Risco Operacional - P<sub>OPR</sub></b>	51.034	52.234	52.234	56.805
<b>Risco de Mercado</b>	1.031	1.000	1.743	1.948
Varição Juros - P <sub>JUR</sub>	-	-	-	-
Varição Commodities - P <sub>COM</sub>	-	-	-	-
Varição Ações - P <sub>ACS</sub>	1.031	1.000	1.743	1.948
Varição Câmbio - P <sub>CAM</sub>	-	-	-	-
<b>Patrimônio de Referência Exigido - PRE</b>	<b>927.900</b>	<b>978.545</b>	<b>994.646</b>	<b>991.486</b>
Risco da carteira <i>banking</i> - R <sub>BAN</sub>	23.330	20.325	34.530	23.941

### 3.3. Índice de Basileia (IB)

#### 3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido – PRE). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução Da Bacen nº 4.193, de 01/03/2013, devendo ser observada a proporção de 11% no caso do BRDE.

O cálculo do índice é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$(PR*100) / (PRE/fator F)$$

A instituição ou conglomerado financeiro que detiver Patrimônio de Referência (PR) inferior ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) está desenquadrada em relação ao Índice de Basileia, ou seja, seu patrimônio é insuficiente para cobrir os riscos existentes em suas operações ativas, passivas e registradas em contas de compensação.

Além do cálculo do IB, as Instituições Financeiras devem também informar a margem de compatibilização do PR com o PRE, que deve ser suficiente para fazer face não somente às parcelas de risco calculadas no PRE, mas também ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (parcela RBAN).

A **Tabela 3** traz a Margem de Compatibilização e o potencial de incremento de novas operações de crédito dado este limite. A margem apurada ao final do 3º trimestre, de R\$ 583 milhões, possibilitaria um incremento de até R\$ 5,297 bilhões em operações de crédito.

**Tabela 3 - Margem para compatibilização – folga de capital**

	dez-12	mar-13	jun-13	set-13
Margem de compatibilização	384.646	345.910	529.410	582.688
Possibilidade de incremento de novas operações de crédito	3.496.782	3.144.636	4.812.818	5.297.164

R\$ mil

## **4. RISCO DE CRÉDITO**

## 4.1. Exposição ao Risco de Crédito

A exposição ao risco de crédito, apresentada na **Tabela 4**, representava, em 09/2013, 94,1% da exposição total aos riscos que o BRDE está sujeito. Por isso, o gerenciamento do risco desta exposição é fundamental para a gestão do BRDE e é realizado com base nas melhores práticas do mercado e segue as normas de supervisão e regulação bancária.

**Tabela 4 - Valor total da exposição no mês e a média do trimestre**

R\$ mil

	dez-12	mar-13	jun-13	set-13
Total no mês	7.872.861	8.204.981	8.595.213	8.973.956
Média do trimestre	7.771.181	8.071.402	8.482.543	8.841.985

### 4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville (SC), Chapecó (SC), Lajeado (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS), Passo Fundo (RS), Toledo (PR), Francisco Beltrão (PR) e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande (MS). Existem ainda algumas operações em São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas.

As tabelas a seguir mostram o total de exposição ao risco de crédito ao final de cada trimestre (**Tabela 5**), bem como a média dos últimos 4 trimestres (**Tabela 6**), de forma global e separada por estados. Não ocorreram modificações acentuadas na distribuição da exposição do BRDE por estado no último trimestre.

**Tabela 5 - Valor da exposição por estado**

R\$ mil

Estado	dez-12		mar-13		jun-13		set-13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.340.331	42,4%	3.465.577	42,2%	3.588.354	41,7%	3.758.627	41,9%
SC	2.254.590	28,6%	2.341.065	28,5%	2.488.583	29,0%	2.637.460	29,4%
RS	2.087.739	26,5%	2.191.223	26,7%	2.293.016	26,7%	2.332.907	26,0%
MS	167.762	2,1%	184.397	2,2%	202.588	2,4%	222.662	2,5%
SP	22.440	0,3%	22.719	0,3%	22.673	0,3%	22.300	0,2%
<b>Total da carteira</b>	<b>7.872.861</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.204.981</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.595.213</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.973.957</b>	<b>100,0%</b>

**Tabela 6- Valor da exposição por estado – média no trimestre**

R\$ mil

Estado	dez-12		mar-13		jun-13		set-13	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.293.102	42,4%	3.399.089	42,1%	3.558.065	41,9%	3.686.654	41,7%
SC	2.238.669	28,8%	2.313.223	28,7%	2.436.950	28,7%	2.595.951	29,4%
RS	2.057.791	26,5%	2.161.593	26,8%	2.267.500	26,7%	2.322.421	26,3%
MS	159.122	2,0%	174.934	2,2%	197.207	2,3%	214.585	2,4%
SP	22.497	0,3%	22.563	0,3%	22.821	0,3%	22.374	0,3%
<b>Total da carteira</b>	<b>7.771.181</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.071.402</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.482.543</b>	<b>100,0%</b>	<b>8.841.985</b>	<b>100,0%</b>

O BRDE, de forma direta ou através de convênios, atua em 1125 municípios distribuídos na região Sul e nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo.

#### 4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico

A **Tabela 7** traz as informações quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

**Tabela 7 - Total de exposição por setor econômico – final de período**

Setor / Ramo de Atividade	saldos em R\$ mil	
	set-13	
	SALDO	%
<b>AGROPECUÁRIA</b>	<b>3.272.836</b>	<b>36,47</b>
Produção de Lavouras Temporárias	1.230.724	13,71
Pecuária	1.146.935	12,78
Atividades de Apoio a Agricultura e a Pecuária; Atividades de Póscolheita	409.428	4,56
Produção de Lavouras Permanentes	349.084	3,89
Produção Florestal	95.299	1,06
Demais agropecuárias	41.366	0,46
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>2.862.432</b>	<b>31,90</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.638.338	18,26
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	117.284	1,31
Metalurgia	109.008	1,21
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	107.316	1,20
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	107.141	1,19
Fabricação de Produtos Textéis	99.614	1,11
Demais Indústrias	683.731	7,62
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.089.895</b>	<b>12,15</b>
Eletricidade e Gas	553.179	6,16
Transporte, Armazenagem e Correio	474.585	5,29
Construção	50.414	0,56
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	11.719	0,13
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.748.788</b>	<b>19,49</b>
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.122.223	12,51
Comércio Varejista	241.115	2,69
Demais comércios e serviços	385.450	4,30
<b>TOTAL</b>	<b>8.973.951</b>	<b>100</b>

#### 4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário

A **Tabela 8** apresenta a distribuição da carteira de financiamentos do BRDE por mutuário.

**Tabela 8- Exposição dos maiores mutuários**

	dez-12	mar-13	jun-13	set-13
maior mutuário	2,69	2,50	2,20	2,07
10 maiores mutuários	16,28	15,61	14,84	15,00
20 maiores mutuários	24,82	23,64	22,85	22,57
50 maiores mutuários	37,44	36,03	35,20	34,53
100 maiores mutuários	48,17	46,67	45,78	45,01

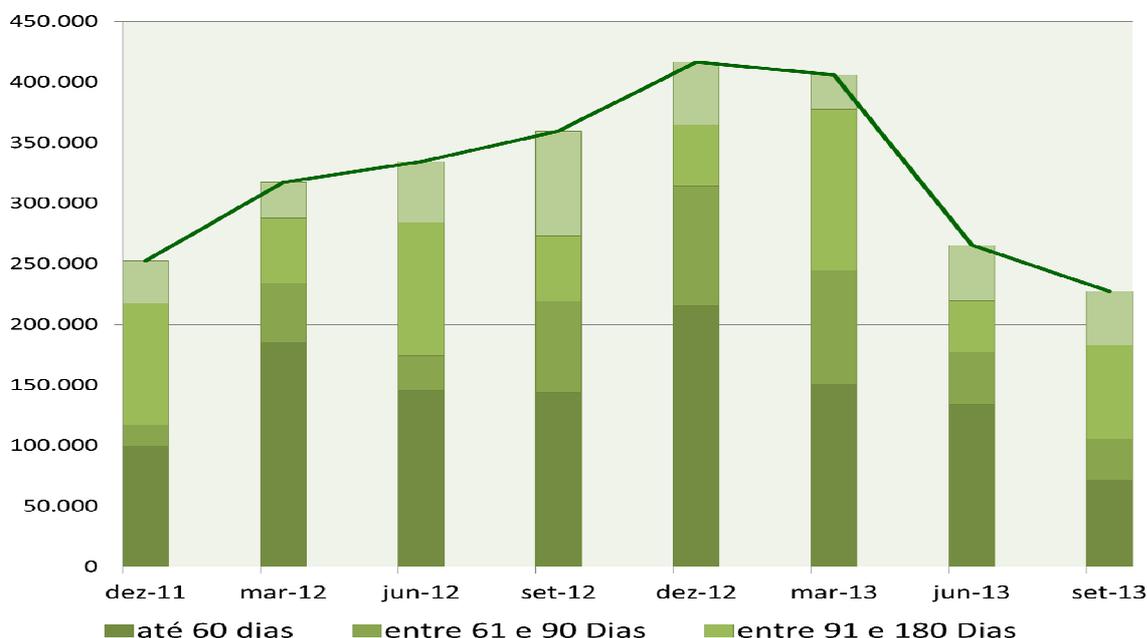
em %

## 4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos

### 4.2.1. Saldo de operações em atraso

A evolução do saldo em atraso é apresentada no **Gráfico 1**, em valores nominais. Observa-se que se consolidou a inflexão do ciclo ascendente iniciado no 4º trimestre de 2011. Após atingir um pico em dezembro de 2012, o saldo das operações em atraso apresentou expressivo recuo de 45,42% nos nove primeiros meses de 2013, fechando o 3º trimestre em R\$ 227.373 mil.

**Gráfico 1 - Evolução do saldo de operações em atraso, por faixas de atraso, em valores nominais em R\$**



Em relação às faixas de atraso, conforme exposto na **Tabela 9**, foi registrado, em relação ao 2º trimestre de 2013, redução de 46,37% dos saldos em atraso até 60 dias, 21,83% dos saldos em atraso entre 61 e 90 dias e 2,75% dos saldos com atraso superior a 180 dias. A faixa de atraso entre 91 e 180 dias foi a única que apresentou aumento, com variação de 81,20% ou R\$ 34.766 mil sobre o valor apurado em junho de 2013.

**Tabela 9 - Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre**

*valores em R\$ mil*

Faixa de atraso	dez-12		mar-13		jun-13		set-13		Variação	
	R\$	%								
até 60 dias	215.355	64%	150.862	37%	134.098	51%	71.913	32%	-62.185	- 46,37
entre 61 e 90 Dias	99.008	30%	93.872	23%	42.925	16%	33.556	15%	-9.369	- 21,83
entre 91 e 180 Dias	50.618	15%	132.701	33%	42.817	16%	77.583	34%	34.766	81,20
superior a 180 dias	51.616	15%	28.606	7%	45.576	17%	44.321	19%	-1.256	- 2,75
<b>Total atrasado</b>	<b>416.597</b>	<b>100%</b>	<b>406.040</b>	<b>100%</b>	<b>265.416</b>	<b>100%</b>	<b>227.373</b>	<b>100%</b>	<b>-38.043</b>	<b>-14,33</b>

Desde o primeiro momento em que o cliente entra em inadimplência, o BRDE inicia, através das Gerências e Superintendência de Recuperação de Crédito, contatos e alternativas para regularizar o atraso. Mesmo após ser baixado em prejuízo, o BRDE mantém ações na tentativa de recuperar a operação.

#### 4.2.2. Provisões Adicionais

O BRDE, além de adotar os critérios estabelecidos na Resolução BACEN nº 2682/99 para constituição da provisão para devedores duvidosos, estabeleceu critérios adicionais

com o objetivo de resguardar o ativo do Banco com perdas decorrentes de eventos que não estão previstos na forma regulamentar do BACEN para constituição da provisão. A **Tabela 10** apresenta os dados relativos ao montante de provisões regulamentares e adicionais.

**Tabela 10 - Montante de provisões**

*valores em R\$ mil*

Natureza da Provisão	dez-12	mar-13	jun-13	set-13	Variação	
					R\$	%
Resolução BACEN 2682	246.894	236.663	218.569	227.331	8.762	4,01%
Res. BRDE 2226 - Adicional	35.121	40.910	40.844	43.396	2.552	6,25%
<b>Total provisão</b>	<b>282.015</b>	<b>277.573</b>	<b>259.413</b>	<b>270.727</b>	<b>11.314</b>	<b>4,36%</b>

#### 4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações

O saldo contábil de uma operação é transferido para conta de compensação “baixado em prejuízo” (código contábil 309.60), quando ela permanecer por 6 meses com nível de risco final igual a H e apresentar atraso superior a 180 dias.

A seguir, a **Tabela 11** apresenta os valores baixados e recuperados ao final dos últimos 8 trimestres:

**Tabela 11 - Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre**

*R\$ mil*

	2011		2012				2013	
	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T
Baixados para prejuízo	-83.747	-92.435	-7.667	-16.412	-32.980	-54.178	-23.413	-4.541
Recuperados	1.612	1.507	749	768	12.637	1.134	719	931
<b>Resultado líquido</b>	<b>-82.135</b>	<b>-90.928</b>	<b>-6.917</b>	<b>-15.644</b>	<b>-20.343</b>	<b>-53.044</b>	<b>-22.695</b>	<b>-3.611</b>

### 4.3. Mitigação do Risco de Crédito

O BRDE utiliza as garantias como principal instrumento mitigador do risco de crédito. Para isso o BRDE possui definido em sua política de crédito quais as garantias aceitas, sendo as principais a hipoteca e a alienação fiduciária, bem como qual deve ser a relação entre seu valor e o crédito concedido.

Além das garantias apresentadas para o financiamento, o BRDE possui outros instrumentos mitigadores de risco de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 36 da Circular BACEN nº 3.644/13<sup>1</sup>.

A **Tabela 12** apresenta os valores garantidos por estes instrumentos mitigadores na posição de 30/09/2013, cujo montante total representava 4,62 % da carteira de créditos do BRDE.

**Tabela 12 - Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.644/13**

<b>Instrumento mitigador do risco</b>	<b>valor (R\$ mil)</b>
Tesouro Nacional (ref. PESA)	389.571
FGPC	2.331
FAMPE	9.776
FGI	12.784
<b>TOTAL</b>	<b>414.462</b>
<b>% da Carteira Total</b>	<b>4,62%</b>

<sup>1</sup> Art. 37: Deve ser aplicado FPR de 0% (zero por cento) à parcela de exposição coberta pelos seguintes instrumentos mitigadores de risco de crédito:

(...)

V - garantia prestada por fundos ou quaisquer outros mecanismos de cobertura do risco de crédito instituídos pela Constituição Federal ou lei federal, por lei do Distrito Federal, estadual ou municipal, ou criados por organismos oficiais ou privados, desde que os recursos garantidores das operações estejam disponíveis ou aplicados em ativos de liquidez imediata e segregados em montante equivalente ao das garantias prestadas pelos referidos fundos ou mecanismos, de modo a cobrir, de imediato, eventual inadimplência por parte do respectivo tomador;

VI - garantia prestada pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), criado pela Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, a operações de financiamento realizadas por instituições financeiras, inclusive pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos próprios e da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame);

(...)

## **5. RISCO OPERACIONAL**

A Circular BACEN n 3.383, de 30/04/2008, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao risco operacional (POPR), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE, através da Resolução BRDE nº 2158, de 29/05/2008, optou pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN nº 3383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$P_{OPR} = Z \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

Z = multiplicador, conforme definido no art. 8º da Circular BACEN nº 3383/2008 (atualmente, Z=1);

IE<sub>t</sub> = Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE) correspondente à soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira; no período anual "t"; e

n = nº de vezes, nos 3 últimos períodos anuais, em que o valor do IE foi positivo.

O cálculo da parcela P<sub>OPR</sub> é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 6 semestres.

O P<sub>OPR</sub> apurado no 3º trimestre foi de R\$ 52.234 mil, um crescimento de 8,75% em relação ao final de junho. Esse aumento foi resultante do aumento das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

## 5.1. Perdas Operacionais

O BRDE realiza o acompanhamento de suas perdas operacionais relacionadas com passivos contingentes: atualização do passivo trabalhista com funcionários ativos e inativos; indenizações trabalhistas; multas e juros moratórios; multas punitivas; e multas por descumprimento de contrato. Estes eventos estão apresentados na **Tabela 13**:

**Tabela 13 – Passivos Contingentes**

PASSIVOS CONTINGENTES	2012		2013	
	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.
Atualização Passivos Contingentes - ativos e inativos	2.367.227,90	2.102.245,14	2.600.211,09	3.195.786,92
Indenizações Trabalhistas	714.444,76	320.489,37	364.826,04	133.542,15
Multas e Juros Moratórios	7.095,10	1.178,57	1.557,84	32,60
Multas Punitivas	300,00	-	-	420,00
Multas por descumprimento de contrato	5.801,77	5.063,97	5.185,33	5.312,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.094.869,53</b>	<b>2.428.977,05</b>	<b>2.971.780,30</b>	<b>3.335.093,85</b>

## 6. RISCO DE LIQUIDEZ

## 6.1. Fundo de Liquidez

Ao longo do 3º trimestre de 2013, os critérios válidos para o dimensionamento do Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE – Fundo de Liquidez, eram os estabelecidos pela Resolução BRDE nº 2103, de 11/07/2006. Conforme a Resolução 2103, no caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas ser inferior ao valor apurado para o Fundo de Liquidez, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos<sup>2</sup>.

Conforme consta dos respectivos demonstrativos mensais, ao longo do 3º trimestre de 2013, as disponibilidades financeiras livres do BRDE mantiveram-se em valores inferiores aos apurados para o Fundo de Liquidez, fazendo com que, nos termos do Art. 3º da Resolução BRDE nº 2103, não fosse possível a realização de novas operações com recursos próprios.

Em 09/2013, as disponibilidades financeiras livres somavam R\$ 1.599, 2 milhões, abaixo do Fundo de Liquidez, calculado em R\$ 1.832,3 milhões. As disponibilidades representavam, em 09/2013, aproximadamente 87% do valor do Fundo de Liquidez.

É importante ressaltar que as operações de antecipação (Resolução BRDE nº 2155) e as renegociações de créditos inadimplidos, não estão consideradas como “novos empréstimos e financiamentos” vedados pela Resolução BRDE nº 2103, pois:

- a) **RENEGOCIAÇÕES:** As renegociações não são “novos empréstimos e financiamentos”, mesmo quando originam novo instrumento de crédito, pois não representam liberação de recursos, não aproveitando, de forma direta, os recursos no Fundo Liquidez, visto corresponderem, tão somente, ao estabelecimento de novas condições de pagamento para os valores não pagos pelos clientes nas datas originalmente aprazadas, embora recolhidos pelo BRDE ao BNDES por força das obrigações relacionadas às operações passivas. Portanto, as recuperações de crédito não implicam em efetivo desembolso de recursos próprios, mas apenas regularizam a situação dos recursos que o BRDE utilizou para suportar temporariamente a inadimplência das operações junto ao BNDES.
- b) **ANTECIPAÇÕES:** Conforme fixado no Art. 4º da Resolução BRDE nº 2155<sup>3</sup>, de 08/04/2008, as operações de antecipação são realizadas utilizando recursos do Programa de Financiamento de Capital de Giro para Empresas da Região Sul com

<sup>2</sup> Resolução BRDE nº 2103, Art. 3º: *Vedar a utilização de Recursos Próprios do BRDE para a concessão de novos empréstimos e financiamentos quando o valor do Fundo de Liquidez for inferior ao valor apurado de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 1º.* (grifo nosso)

<sup>3</sup> Resolução BRDE nº 2155, Art.4º - Estabelecer que o adiantamento será realizado mediante o uso dos recursos do Programa BRDE/Giro instituído pela Resolução BRDE nº 2106, de 23-08-2006.

Recursos Próprios – BRDE/Giro, regulado pela Resolução BRDE nº 2.106<sup>4</sup>, de 23/08/2006, da qual, em seu Art. 2º, consta que o estabelecimento do montante disponível para o Programa será definido em ato próprio da Diretoria, sem vinculação ao contingenciamento estabelecido na Resolução BRDE nº 2.103.

Mediante a Deliberação BRDE nº 2006/1775, de 23/08/2006, a Diretoria fixou dotação de R\$ 50.000.000,00 para as operações da espécie.

---

<sup>4</sup> Resolução BRDE nº 2106 - Art. 2º- Estabelecer que o montante de recursos próprios a ser disponibilizado para o Programa será definido pela Diretoria, em ato próprio.

§ 1º - O Comitê de Crédito, tendo por base estudo técnico elaborado pela SUFIN, poderá recomendar a revisão da dotação dos recursos destinados ao Programa.

<sup>5</sup> Deliberação BRDE nº 2006/177 - O diretor-presidente do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a DIRETORIA, em reunião de 22 e 23-08-2006 tendo aprovado a PCG-2006/003, DELIBERA aprovar a dotação de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para aplicação no Programa de Financiamento de Capital de Giro para Empresas da Região Sul – BRDE Giro, aprovado pela Resolução BRDE nº 2106.

## 7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado, que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco  $P_{JUR}$  e  $P_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 3.490/07, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

## 7.1. Cálculo da parcela PCAM

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.389/08 determina que para as datas-base compreendidas entre abril/2012 e dezembro/2013, o valor a ser informado para a parcela PCAM seja zero quando a exposição total da Instituição para este tipo de risco for inferior a 2% do PR. Assim, a exemplo dos períodos anteriores, o valor da exposição não foi informado para fins de alocação de capital regulamentar já que o mesmo não atinge o valor mínimo estabelecido pelo regulador.

## 7.2. Cálculo da parcela PACS

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura<sup>6</sup>. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.366, para cálculo da parcela  $P_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

## 7.3. Cálculo da parcela PJUR e PCOM

Conforme determina a Resolução BACEN nº 3.490/07, as parcelas de risco  $P_{JUR}$  e  $P_{COM}$  são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

## 7.4. Cálculo da parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de

---

<sup>6</sup> A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.361/07, válida no 3º trimestre de 2013. A opção pela aplicação desta metodologia deve-se tanto ao atendimento dos pré-requisitos mínimos estipulados pela norma legal, quanto à adesão e utilização de técnicas e conceitos financeiros amplamente aceitos.

#### **ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – Value at Risk), descrita na Circular BACEN n.º 3.361/07. Entre julho de 2012 e junho de 2013 oscilou entre um valor mínimo de R\$ 125.506,80 (em 08.08.2012) e um máximo de R\$ 2.478.442,24 (em 26.06.2013).